

LEI ORDINÁRIA Nº 1695

de 25 de agosto de 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel a Mitra Diocesana de Coxim Capela Santa Luzia de Camapuã, e da outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel, registrado no Serviço Registral de Imóveis de Camapuã sob nº6.338 à MITRA DIOCESANA DE COXIM - CAPELA SANTA LUZIA DE CAMAPUÃ.

Art. 2º.. *O terreno urbano objeto da presente doação possui área total de 1.530 m2.*

Parágrafo único. . *O imóvel possui as seguintes confrontações: lote de terreno urbano sob nº01, da quadra nº10, do Conjunto Residencial Coophavale; medindo 60,0ms de frente para a travessa Projetada nº01 lado direito com 23,0ms, limitando com a Rua Projetada nº06 fundos com 39,0ms, limitando com a Br-060, lado esquerdo com 28,0ms, limitando com a Rua Projetada nº05.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, de 25 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI*Prefeito de Camapuã*

